CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matrícula 7727 | ficha 1a. | São Manuel, 03 de dezembro de 1.985.-

IMÓVEL:- Um lote de terreno sob nº 02 (dois), da Quadra E, do desmembramento denominado Chácaras Água da Rosa, no distrito de Aparecida de São Manuel, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, com a área de 7.571,16 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a RUA E mede,116,26 metros; do lado direito confronta com o lote nº 3, Quadra E, mede 50,76 metros; do lado esquerdo confronta com o lote nº 1, Quadra E, mede 73,00 metros; aos fundos confronta com o lote nº 4 e uma área pertencente a P.M.S.M.; mede 131,50 metros.-///

PROPRIETÁRIOS:- IVO TIRAPELLI e sua mulher dona CARMEM NILZA RICARDO TIRAPELLI, CPF/MF nº 228.204.428-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, nº 565 e ALEXANDRE DEGA e sua mulher dona ANTONIA EGEA DEGA, CPF/MF nº 146.045.319-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prof. João Batista Corrêa Filho, nº 135, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77.-///

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº 17/1.923, livro nº 2, deste Cartório.-///

São Manuel, 03 de dezembro de 1.985.-
O oficial maior,

- Rui Marcos Fonseca Grava -

REGISTRO Nº 1/7.727.-

São Manuel, 12 de maio de 1.986.- TRANSMITENTES:- Os proprietários acima qualificados.- ADQUIRENTE:- LOTEADORA TIRAPELLI & DEGA S/C LTDA., com sede à Rua 7 de Setembro, nº 565, nesta cidade e comarca de São Manuel, representada pelos seus sócios Ivo Tirapelli e Alexandre Dega, acima qualificados.- TÍTULO:- Incorporação de bens.- FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Civil Por Cotas de Responsabilidade Limitada, celebrado em São Manuel, aos 27 de janeiro de 1.986, registrado sob nº 147, fls. 93 do livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca de São Manuel.- OBJETO DA INCORPORAÇÃO:- Entre outros bens, o imóvel da presente matrícula, na sua totalidade.- VALOR:- Cz$-1.000,00 (um mil cruzados).- VALOR VENAL:- Cz$-14.536,70 (catorze mil, quinhentos e trinta e seis cruzados e setenta centavos).- O of. maior, .-///

- Rui Marcos Fonseca Grava -

REG, n. 2/7 727:

São Manuel, 03 de abril de 1.990.-**TRANSMITENTES**:-**LOTEADORA TIRAPELLI & DEGA LTDA**, firma sediada em São Manuel,na Rua 7 de Setembro, 565, inscrita no CGC/MF sob n.51.516.326/-0001-07, representada por seus sócios Ivo Tirapelli - RG nº

(continua no verso)

gst 3324

PARA SIMPLES CONSULTA NO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

matrícula 7727 | ficha 1a. verso | continuação do anverso

7 246 103/SP - CIC 328.204.428-20, residente nesta cidade e Alexandre Dega - RG 7 852 099-SP e CIC n. 146.045.318-20, residente em São Manuel, brasileiros, casados do comercio, devidamente autorizados pelo contrato social registrado sob nº 147 do livro A do Cartorio de Registro de Pessoas Jurídicas - desta comarca , cuja cópia fica arquivada no 2º Cartório de - ta comarca.-**ADQUIRENTES**:-**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL** , entidade de direito público, inscrita no CGC/MF sob número: 46.634.523/0001-90, sediada nesta cidade de São Manuel, na R. Dr. Julio de Faria, 518,.representada por seu Prefeito Municipal Tharcilio Baroni Junior, brasileiro, casado, do comercio RG 3 483 147/SP - CIC 159.051.368-15, residente em São Manuel devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1 623 de 12-01-90 a qual fica arquivada na pasta propria n. 01, sob n. 09 do referido Cartório.- **TITULO**:- **Permuta**.- **FORMA DO TITULO**:- Escritura pública de permuta lavrada aos 26 de março de 1.990, no 2º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel, livro 83-A, fls. 029.-**VALOR DO IMOVEL**:- Cr$-108.905,00 (cento e oito mil, novecentos e cinco cruzeiros).-**OBJETO DA PERMUTA**:- Coube a adquirente e primeira permutante, o imóvel a que se refere a matricula presente, em sua totalidade.-**CONDIÇÕES**:- Não há.-**OBSERVAÇÕES**:- O imóvel desta matricula se acha cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 1-3-076-0195-5 .-O escrevente autorizado,

Luiz Celso Luizetto

REGISTRO Nº 3/7.727.-
São Manuel, 22 de junho de 1.995.- DOADORA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 46.634.523/0001-90, com sede nesta cidade de São Manuel, na Rua Dr. Julio de Faria, nº 518, representada por seu Prefeito, Marcos Roberto Casquel Monti, brasileiro, solteiro, maior, portador do R.G. 17.079.423-4-SP e do CIC sob nº 043.369.868-35, residente nesta cidade de São Manuel, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.146, de 17 de abril de 1.978, cuja cópia está arquivada na pasta própria nº 01 do 2º Cartório de Notas local, sob nº 02.- DONATÁRIA :- POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.,- sediada na Av. F, nº 551, distrito industrial desta cidade de São Manuel, inscrita no CGC/MF sob nº 64.860.935/0001-20, representada por seu sócio, Francisco Ama Neto, brasileiro, casado, portador do R.G. sob nº 3.422.131-SP e do CIC sob nº... 029.899.568-91, residente em Botucatu-SP, devidamente autorizado pelo contrato social, arquivado na Jucesp sob nº

(Continua na 2a. ficha)

PREVISUALIZAÇÃO SIMPLES CONSULTE NOVAMENTE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26
www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matrícula	ficha
- 7.727 -	2a.

(Continuação da 1a. ficha)

nº 35209770561, em 23-09-91, cuja cópia está arquivada na pasta própria nº 01 do 2º Cartório de Notas local, sob nº 60.- TITULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada aos 22 de junho de 1.994, no Segundo Cartório de Notas local, livro nº 86, fls. 069.- VALOR DA ESCRITURA:- CR$-1.070.830,00 (Um milhão, setenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros reais) em moeda corrente da época.- VALOR VENAL ATUALIZADO:- R$-.... 1.528,17 (Um mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).- OBJETO DA ESCRITURA:- O imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade.- CONDIÇÕES:- A presente doação se faz a fim de que a donatária implante uma indústria, mediante as cláusulas e condições constantes da lei municipal nº 1.146, a saber:-1a.) - fica a donatária obrigada a edificar suas instalações industriais e iniciar suas atividades respectivas, no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis até 4 (quatro) anos, desde que justificado o interesse público perante a comissão de desenvolvimento industrial; 2a.) - que o prazo de prorrogação para 04 (quatro) anos será concedido pelo Prefeito, após parecer da Comissão de Desenvolvimento Industrial; 3a.) - evitar a poluição ambiental; 4a.) - recolher os tributos federais e estaduais no município; 5a.) dar ao imóvel a finalidade estabelecida no pedido de habilitação; 6a.) - não alienar o imóvel a terceiros, antes que seja cumprida a condição estabelecida no ítem I da lei 1.146, ressalva á hipótese de ter tal alienação aprovada pelo chefe do Executivo e pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial 7a.) caso não haja cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, fica estabelecida a retrocessão e o bem necessariamente e sem ônus para a Municipalidade, reverterá ao patrimônio do Município.- A escrevente autorizada, -///

Telma Maria S. P. Pancieri

AVERBAÇÃO Nº 4/7.727.-

De conformidade com requerimento formulado em 06 de setembro de 1.995, pela Prefeitura Municipal de São Manuel, representada pelo Prefeito Municipal, Marcos Roberto Casquel Monti, com a firma reconhecida, e tendo em vista o cumprimento das obrigações constantes da Lei Municipal nº 1.146, de 17 de abril de 1.978, faço a presente averbação de CANCELAMENTO das condições constantes no registro 3/7.727, desta matrícula.- São Manuel, 08 de setembro de 1.995.- A escrevente autorizada,

(Telma Maria S. P. Pancieri).-//

GST 434

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula = 7.727 = | ficha 2ª verso | (Continuação do anverso)

REGISTRO Nº 5/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 20 de setembro de 2.000.- **RÉ:- POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.- AUTORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Auto de penhora, avaliação e depósito expedido aos 13 de setembro de 2.000, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araujo, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido aos 24 de agosto de 2.000, dos Autos de Execução Fiscal nº 153/96 da 1ª Vara Cível desta comarca de São Manuel(SP).- **VALOR:-** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), estando incluídos neste valor outros imóveis.- **OBJETO DA PENHORA:- O IMÓVEL RETRO MATRICULADO, NA SUA TOTALIDADE.- FIEL DEPOSITÁRIO:-** José Benedito de Arruda (RG Nº 12.287.849-SP e CIC Nº 020.921.548/85).- A escrevente autorizada,

- Telma Maria S. P. Pancieri -.-///

mrsc

REGISTRO Nº 6/7.727.-
São Manuel, 28 de setembro de 2.000.- **AUTORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- RÉ:- POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.- TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Auto de Penhora, avaliação e depósito, expedido aos 20 de setembro de 2.000, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araujo, em cumprimento ao Mandado Judicial, dos autos de Execução Fiscal nº 682/98 da 2ª Vara Cível desta comarca de São Manuel(SP). **VALOR:-** R$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), estando incluídos neste valor outros imóveis.- **OBJETO DA PENHORA:- O IMÓVEL RETRO MATRICULADO, NA SUA TOTALIDADE.- FIEL DEPOSITÁRIO:- JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA** (RG nº 12.287.849-SP e CIC nº 020.921.548-85).- O Oficial interino,

tbglm — Pedro Vitório Sacco

REGISTRO Nº 7/7.727.-
São Manuel, 23 de janeiro de 2.003.- **AUTORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- RÉ:- POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito (Substituição de Penhora) expedido aos 06 de dezembro de 2.002, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araújo, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido aos 26 de novembro de 2.002, dos Autos de Execução Fiscal nº 117/99, da 1ª Vara Cível da comarca de São Manuel-SP.- **VALOR:-** R$-.....

GST 434

(Continua na 3ª ficha)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), estando incluído nesse valor, outros imóveis.- **OBJETO DA PENHORA**:- O imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade. **FIEL DEPOSITÁRIO**:- José Benedito de Arruda (R.G. 12.287.849 - SP e CIC 020.921.548-85).- A Preposta Substituta,

Adelmara Amuri .-///

- Telma Maria S. P. Pancieri -

REGISTRO N.º 8/7.727.-

São Manuel, 22 de outubro de 2.003.- **AUTORA**:- **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- RÉ**:- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora, avaliação e depósito expedido aos 16 de setembro de 2.003, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araujo, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido aos 28 de julho de 2.003, dos Autos de Execução Fiscal n.º 062/03, da 2ª Vara Cível da comarca de São Manuel-SP.- **VALOR DA DÍVIDA**:- R$- 63.676,59 (Sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).- **OBJETO DA PENHORA**:- O imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade.- **DEPOSITÁRIO**:- **José Benedito de Arruda**, R.G. 12.287.849-SP e CIC n.º 020.921.548-85, sócio e representante legal da firma acima referida.- A Preposta escrevente,

Adelmara Amuri

- Telma Maria S. Portella Pancieri -///

REGISTRO N. 9/7.727.- (PENHORA)

São Manuel, 12 de dezembro de 2.003.- **RÉ**:- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- AUTORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora, lavrado aos 26 de novembro de 2.003, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araújo, referente aos autos de execução fiscal n. 051/03, da 1ª Vara Cível desta comarca de São Manuel(SP), auto de penhora esse cuja cópia foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, para os devidos fins.- **VALOR DA DÍVIDA**:- R$-31.074,30 (Trinta e um mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), estando incluído neste valor, outros imóveis.- **OBJETO DA PENHORA**:- **O IMÓVEL RETRO MATRICULADO, NA SUA TOTALIDADE.- FIEL DEPOSITÁRIO**:- **José Benedito de Arruda**, R.G. n.º 12.287.849-SP e CIC n.º 020.921.548-85, sócio e representante legal da firma acima referida.- A preposta escrevente,

Adelmara Amuri

GST 4137

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO NÃO VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula - 7.727 - | Ficha 3ª verso | (Continuação do anverso)

REGISTRO N. 10/7.727.- **(PENHORA)**
São Manuel, 16 de dezembro de 2.003.- **RÉ**:- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- AUTORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora, lavrado aos 28 de novembro de 2.003, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araújo, referente aos autos de execução fiscal n. 052/03, da 1ª Vara Cível desta comarca de São Manuel(SP), auto de penhora esse cuja cópia foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, para os devidos fins.- **VALOR DA DÍVIDA**:- R$-344.961,28(Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), estando incluído neste valor, outros imóveis.- **OBJETO DA PENHORA**:- **O IMÓVEL RETRO MATRICULADO, NA SUA TOTALIDADE.- FIEL DEPOSITÁRIO:- José Benedito de Arruda**, R.G. n.º 12.287.849-SP e CIC n.º 020.921.548-85, sócio e representante legal da firma acima referida.- A preposta escrevente,

- Telma Maria Sansalone Portella Pancieri -

REGISTRO N. 11/7.727.- **(PENHORA)**
São Manuel, 20 de agosto de 2.004.- **RÉ**:- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- AUTORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 13 de agosto de 2.004, pelo Oficial de Justiça José Roberto de Araújo, referente aos autos de execução fiscal n. 047/04, da 1ª Vara Cível desta comarca de São Manuel(SP), auto de penhora esse que foi arquivado por este Oficial de Registro de Imóveis, para os devidos fins.- **VALOR DA DÍVIDA**:- R$-41.348,85 (Quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), estando incluído neste valor, outros imóveis.- **OBJETO DO TÍTULO**:- O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.-**FIEL DEPOSITÁRIO:- JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA,** R.G. 12.286.849 e CIC 020.921.548-85, sócio e representante legal da firma acima referida.- A preposta escrevente,

Telma Maria S. Portella Pancieri

(CONTINUA NA 4ª FICHA)

GST 4137

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO TEM VALOR JURÍDICO COMO CERTIDÃO R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO Nº 12/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 05 de abril de 2005.- **RÉ: POLIFIBER IND. COM. LTDA.**, com sede no distrito de Aparecida de São Manuel, em São Manuel (SP), na Rua Guilherme Ortolan, 551, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.860.935/0001-20.- **AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- TÍTULO:** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora expedido em 31 de março de 2005, nos autos da Execução Fiscal, processo nº 230/04, da 1ª Vara da Comarca de São Manuel (SP).- **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 53.699,94 (cinqüenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).- **OBJETO DO TÍTULO:** Além dos imóveis matriculados sob os nsº 7.728 e 7.729, O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- **FIEL DEPOSITÁRIO: José Benedito de Arruda**, portador da cédula de identidade RG nº 12.287.849-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.921.548-85.- **CONDIÇÕES:** Não há.- O Oficial de Registro,

André Bocchini Trotta

REGISTRO Nº 13/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 06 de abril de 2005.- **RÉ: POLIFIBER IND. COM. LTDA.**, com sede no distrito de Aparecida de São Manuel, em São Manuel (SP), na Rua Guilherme Ortolan, 551, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.860.935/0001-20.- **AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- TÍTULO:** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora expedido em 31 de março de 2005, nos autos da Execução Fiscal, processo nº 234/04, da 1ª Vara da Comarca de São Manuel (SP).- **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 77.409,91 (setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos).- **OBJETO DO TÍTULO:** Além dos imóveis matriculados sob os nsº 7.728 e 7.729, O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- **FIEL DEPOSITÁRIO: José Benedito de Arruda**, portador da cédula de identidade RG nº 12.287.849-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.921.548-85.- **CONDIÇÕES:** Não há.- O Oficial de Registro,

André Bocchini Trotta

REGISTRO Nº 14/7.727 (PENHORA)
São Manuel, 23 de agosto de 2005.- **RÉ:- POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro qualificada.- **AUTORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Mandado expedido em 20 de abril de 2005, instruído com auto de penhora, avaliação e depósito, lavrado em 27 de maio de 2005, relativo à Execução Fiscal, processo nº 39/05, da 1ª Vara da Comarca de São Manuel (SP).- **VALOR DA DÍVIDA:-** R$ 67.425,40 (sessenta e sete mil, quatrocentos

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula = 7.727 = | Ficha 4ª verso | (continuação do anverso)

e vinte e cinco reais e quarenta centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO:**- R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em conjunto com outros dois imóveis.- **OBJETO DA PENHORA:**- Além de outros dois imóveis, O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- **DEPOSITÁRIO:**- JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA, portador da cédula de identidade RG nº 12.287.849-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.921.548-85.- O Oficial de Registro,

André Bocchini Trotta

REGISTRO Nº 15/7.727 (PENHORA)

São Manuel, 23 de agosto de 2005.- **RÉ:**- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro qualificada.- **AUTORA:**- **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**- **TÍTULO:**- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:**- Mandado expedido em 09 de maio de 2005, instruído com auto de penhora, avaliação e depósito, lavrado em 31 de maio de 2005, relativo à Execução Fiscal, processo nº 124/04, da 2ª Vara da Comarca de São Manuel (SP).- **VALOR DA DÍVIDA:**- R$ 65.362,29 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO:**- R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em conjunto com outros dois imóveis.- **OBJETO DA PENHORA:**- Além de outros dois imóveis, O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- **DEPOSITÁRIO:**- JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA, portador da cédula de identidade RG nº 12.287.849-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.921.548-85.- O Oficial de Registro,

André Bocchini Trotta

REGISTRO Nº 16/7.727 (PENHORA)

São Manuel, 23 de agosto de 2005.- **RÉ:**- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro qualificada.- **AUTORA:**- **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**- **TÍTULO:**- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:**- Mandado expedido em 31 de maio de 2005, instruído com auto de penhora, avaliação e depósito, lavrado em 15 de julho de 2005, relativo à Execução Fiscal, processo nº 046/05, da 2ª Vara da Comarca de São Manuel (SP).- **VALOR DA DÍVIDA:**- R$ 47.863,55 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO:**- R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em conjunto com outros dois imóveis.- **OBJETO DA PENHORA:**- Além de outros dois imóveis, O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- **DEPOSITÁRIO:**- JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA, portador da cédula de identidade RG nº 12.287.849-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.921.548-85.- O Oficial de Registro,

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

GST 7625

(continua na 5ª ficha)

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO Nº 17/7.727 (PENHORA)
São Manuel, 23 de agosto de 2005.- **RÉ:- POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro qualificada.- **AUTORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**- **TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Mandado expedido em 1º de junho de 2005, instruído com auto de penhora, avaliação e depósito, lavrado em 15 de julho de 2005, relativo à Execução Fiscal, processo nº 047/05, da 2ª Vara da Comarca de São Manuel (SP).- **VALOR DA DÍVIDA:-** R$ 79.053,00 (setenta e nove mil e cinqüenta e três reais).- **VALOR DA AVALIAÇÃO:-** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em conjunto com outros dois imóveis.- **OBJETO DA PENHORA:-** Além de outros dois imóveis, O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- **DEPOSITÁRIO:-** JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA, portador da cédula de identidade RG nº 12.287.849-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.921.548-85.- O Oficial de Registro,

André Bocchini Trotta

REGISTRO Nº 18/7.727 (PENHORA)
São Manuel, 23 de agosto de 2005.- **RÉ:- POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro qualificada.- **AUTORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**- **TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Mandado expedido em 31 de maio de 2005, instruído com auto de penhora, avaliação e depósito, lavrado em 15 de julho de 2005, relativo à Execução Fiscal, processo nº 055/05, da 2ª Vara da Comarca de São Manuel (SP).- **VALOR DA DÍVIDA:-** R$ 39.880,16 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO:-** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em conjunto com outros dois imóveis.- **OBJETO DA PENHORA:-** Além de outros dois imóveis, O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- **DEPOSITÁRIO:-** JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA, portador da cédula de identidade RG nº 12.287.849-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.921.548-85.- O Oficial de Registro,

André Bocchini Trotta

➤ **REGISTRO N. 19/7.727.-** ***(PENHORA)***
São Manuel, 09 de novembro de 2005.- **RÉ:-** ***POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,*** **retro referida.- AUTORA:-** ***FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.-*** **TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Auto de penhora e depósito lavrado aos 24 de outubro de 2005, pelo Oficial de Justiça da Primeira Vara Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, José Roberto de Araújo, referente aos autos de execução fiscal sob n. 122/05, em trâmite pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel(SP).- **VALOR DA CAUSA:-** R$ 71.153,61

(continua no verso)

PRAZO DE 30 DIAS
VÁLIDO COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula = 7.727 = | Ficha 5a. verso | (continuação do anverso)

(setenta e um mil, cento e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- *O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE*.- **CONDIÇÕES**:- Não há.- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- *JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA – RG. 18.287.649/SSP/SP* e *CPF/MF 020.921.548/85*.- O oficial substituto,

Bel. Pedro Vitório Sacco

REGISTRO N. 20/7.727.- *(PENHORA)*
São Manuel, 31 de outubro de 2006.- **RÉ**:- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro referida.- **AUTORA**:- **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora e depósito lavrado aos 09 de agosto de 2005, pelo Oficial de Justiça da Primeira Vara Cível desta comarca, José Roberto de Araújo, referente aos autos de execução fiscal sob n. 106/06, em trâmite pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Cível desta comarca.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-174.831,95 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em conjunto com outros dois imóveis.- **OBJETO DA PENHORA**:- *O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE*.- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- José Benedito de Arruda, retro qualificado.- O oficial substituto,

Bel. Pedro Vitório Sacco

REGISTRO N. 21/7.727.- *(PENHORA)*
São Manuel, 31 de outubro de 2006.- **RÉ**:- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro referida.- **AUTORA**:- **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora e depósito lavrado aos 09 de agosto de 2005, pelo Oficial de Justiça da Primeira Vara Cível desta comarca, José Roberto de Araújo, referente aos autos de execução fiscal sob n. 107/06, em trâmite pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Cível desta comarca.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-32.078,51 (trinta e dois mil, setenta e oito reais e cinqüenta e um centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em conjunto com outros dois imóveis.- **OBJETO DA PENHORA**:- *O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE*.- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- José Benedito de Arruda, retro qualificado.- O oficial substituto,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

GST 8769

(continua na 6a. ficha)

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AVERBAÇÃO N. 22/7.727.- (CANCELAMENTO)
De conformidade com o Mandado expedido em 28/09/2006, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Cível desta comarca, em cumprimento ao r. despacho proferido em 19/09/2006, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sérgio Augusto de Freitas Jorge, nos autos de execução fiscal, processo sob n. 230/04, **CANCELO** o registro sob n. 12/7.727, retro efetuado, tendo em vista o levantamento da penhora objeto do referido registro, mandado esse cuja via foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, em pasta própria, para os devidos fins.- São Manuel, 31 de outubro de 2006.- O oficial substituto,

Bel. Pedro Vitório Sacco

AVERBAÇÃO N. 23/7.727.- (RETIFICAÇÃO)
De conformidade com o artigo n. 213, inciso I, alínea "a", da Lei n. 6.015, de 31/12/1973, com a nova redação introduzida pela Lei n. 10.931, de 02/08/2004 e, tendo em vista o mandado referido na averbação sob n. 22/7.727, retro efetuada, faço a presente para consignar que por erro na transposição de elemento do título, cancelou-se indevidamente o registro sob n. 12/7.727, nesta matrícula, sendo certo que a penhora nele descrita encontra-se em pleno vigor para todos os fins de direito e que o mandado refere-se a outro imóvel.- São Manuel, 31 de outubro de 2006.- O oficial substituto,

Bel. Pedro Vitório Sacco

REGISTRO N. 24/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 22 de agosto de 2007.- **RÉ**:- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro referida.- **AUTOR**:- **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora e depósito lavrado em 11/07/2007, pela oficiala de justiça da 2ª Vara Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, Dulcinéia de Oliveira Pauletti, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo sob n. 026/07, em trâmite pelo Cartório do 2º Ofício Judicial Cível desta comarca.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-773.349,61 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- *O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE*.- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- José Benedito de Arruda, retro qualificado.- O oficial substituto, (Pedro Vitório Sacco).-///

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SEM VALOR: R$ 22,26

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula = 7.727 = | Ficha 6a. Verso | (continuação do anverso)

REGISTRO N. 25/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 22 de agosto de 2007.- **RÉ**:- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro referida.- **AUTORA**:- **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora e depósito lavrado em 17/08/2007, pelo oficial de justiça da 2ª Vara Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, José Roberto de Araújo, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo sob n. 70/2007, em trâmite pelo Cartório do 2º Ofício Judicial Cível desta comarca.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-21.055,04 (vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- *O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.*- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- José Benedito de Arruda, retro qualificado.- O oficial substituto,

Pedro Vitório Sacco

AVERBAÇÃO N. 26/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 26 de novembro de 2007.- **RÉ**:- **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro referida.- **AUTORA**:- **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora e depósito lavrado em 06/11/2007, pelo oficial de justiça da 2ª Vara Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, José Roberto de Araújo, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo sob n. 755/2006, em trâmite pelo Cartório do 2º Ofício Judicial Cível desta comarca.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-75.866,18 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em conjunto com outro imóvel.- **OBJETO DA PENHORA**:- *O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.*- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- Francisco Ama Neto, portador da cédula de identidade RG. sob n. 3.422.131/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 029.899.568/91, residente e domiciliado em Botucatu(SP), na Rua Padre Euclides, n. 138, Vila Maria.- O oficial substituto,

Pedro Vitório Sacco

AVERBAÇÃO N. 27/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 23 de junho de 2.008.- ***RÉ***:- ***POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.***, retro qualificada.- ***AUTORA***:- ***FAZENDA NACIONAL***.- ***TÍTULO***:-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

GST / SM

(continua na 7ª ficha)

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Penhora.- ***FORMA DO TÍTULO***:- Auto de penhora e depósito lavrado em 02 de agosto de 2007, pelo oficial de justiça da 2ª Vara Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, Laurindo Begnardi Sedano, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo sob n. 014/99, em trâmite pelo Cartório do 2º Oficio Judicial Cível desta comarca.- ***VALOR DA CAUSA***:- R$-143.365,87 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- ***VALOR DA AVALIAÇÃO***:- R$-1.300,000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais).- ***OBJETO DA PENHORA***:- O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- ***FIEL DEPOSITÁRIO***:- Francisco Ama Neto, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.422.131, retro qualificado.- O preposto escrevente,

Pedro Luis Blandan

AVERBAÇÃO Nº 28/7.727 (PENHORA)
São Manuel, 22 de julho de 2008.- RÉ:- POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., retro qualificada.- AUTORA:- FAZENDA NACIONAL.- TÍTULO:- Penhora.- FORMA DO TÍTULO:- Mandado de registro de penhora expedido em 14 de julho de 2008, instruído com cópias da petição inicial, do auto de penhora e da certidão de fls. 151, relativo à Execução Fiscal, processo nº 59/05, em tramitação perante a 1ª Vara da Comarca de São Manuel (SP).- VALOR DA DÍVIDA:- R$ 1.290.263,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e três reais).- OBJETO DA PENHORA:- Além de outros dois imóveis nesta circunscrição imobiliária, O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- DEPOSITÁRIO:- JOSÉ BENEDITO ARRUDA, filho de Lázaro Amadeu de Arruda e de Rosalina Pereira de Arruda, portador da cédula de identidade RG nº 12.287.849-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.921.548-85.- O Oficial de Registro,

André Bocchini Trotta

AVERBAÇÃO N. 29/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 29 de agosto de 2008.- **RÉ: POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro qualificada.- **AUTORA: UNIÃO - TÍTULO:** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:**.- Mandado de Registro de Penhora expedido em 19 de agosto de 2008, instruído com Auto de Penhora e Depósito emitido em 16 de janeiro de 2008, relativo à Execução Fiscal, processo n. 043/03, em tramitação perante a 2ª Vara da comarca de São Manuel(SP).- **VALOR DA DÍVIDA:-** R$ 1.019.290,98 (um milhão, dezenove mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos).- **OBJETO DA PENHORA:-**

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 22,26

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula - 7.727 - | Ficha 7ª Verso | (continuação do anverso)

Além de outros dois imóveis nesta circunscrição imobiliária, **O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- DEPOSITÁRIO: JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA,** portador da cédula de identidade RG nº 12.287.849-SP.- **CONDIÇÕES:**- Não há.- O oficial de Registro,

André Bocchini Trotta

AVERBAÇÃO N. 30/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 24 de setembro de 2008.- **RÉ: POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** retro qualificada.- **AUTORA: UNIÃO.- TÍTULO:** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:**.- Mandado de Registro de Penhora expedido em 14 de novembro de 2007, aditado em 11 de setembro de 2008, instruído com Auto de Penhora e Depósito emitido em 15 de maio de 2006, relativo à Execução Fiscal, processo n. 052/07, em tramitação perante a 1ª Vara da comarca de São Manuel(SP).- **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 3.442.125,16 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).- **OBJETO DA PENHORA:**- Além de outros dois imóveis nesta circunscrição imobiliária, **O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE.- DEPOSITÁRIO: JOSÉ LUIZ PEREIRA BICUDO,** portador da cédula de identidade RG. 11.908.510.- **CONDIÇÕES:**- Não há.- O oficial de Registro,

André Bocchini Trotta

AVERBAÇÃO N. 31/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 02 de dezembro de 2008.- **RÉ**:- ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.***, retro referida.- **AUTORA**:- **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora, avaliação e depósito lavrado aos 24 de novembro de 2008, pelo Oficial de Justiça da 1ª Vara Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, José Roberto de Araújo, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo sob n. 69/2008, em trâmite pelo Cartório do 1º Ofício Judicial Cível desta comarca, auto de penhora esse que, com os inclusos documentos, foi arquivado por este Oficial de Registro de Imóveis, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA DÍVIDA**:- R$-168.628,86 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- Além de outro imóvel localizado nesta circunscrição imobiliária, a totalidade do imóvel a que se

(continua na 8a. ficha)

GST / SM

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

refere a presente matrícula.- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- *José Benedito de Arruda*, já qualificado.- O oficial substituto,

Pedro Vitório Sacco

AVERBAÇÃO N. 32/7.727.- (PENHORA)

São Manuel, 22 de dezembro de 2008.- **RÉ: POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro qualificada.- **AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.- **TÍTULO:** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:**- Mandado de Penhora expedido em 20 de novembro de 2008, instruído com Auto de Penhora, Avaliação e Depósito emitido em 15 de dezembro de 2008, relativo à Execução Fiscal, processo n. 692/1998, em tramitação perante a 2ª Vara da comarca de São Manuel(SP).- **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA:**- Além de outro imóvel nesta circunscrição imobiliária, **O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA TOTALIDADE**.- **DEPOSITÁRIO: JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA**, portador da cédula de identidade RG. 12.287.849-SSP/SP.- **CONDIÇÕES:**- Não há.- A preposta escrevente,

Tatiana B. G. L. Mastrorosa

AVERBAÇÃO N. 33/7.727.- *(PENHORA)*

São Manuel, 30 de setembro de 2009.- **RÉ**:- ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.***, retro referida.- **AUTORA**:- *UNIÃO*.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Mandado de Penhora expedido aos 07 de setembro de 2009, instruído com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado aos 24 de setembro de 2009, pelo oficial de justiça, Laurindo Begnardi Sedano, referente aos autos de execução fiscal, processo sob n. 90/09, em trâmite pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, mandado e auto esses arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-575.225,30 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- *A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA*.- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- ***José Benedito de Arruda***, retro qualificado.- O oficial substituto,

(Pedro Vitório Sacco).-///

PDF SIMPLES COM CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

Disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula = 7.727 = | Ficha 9a. Verso | (continuação da 8a. ficha)

AVERBAÇÃO N. 34/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 01 de outubro de 2009.- **RÉ**:- ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.***, retro referida.- **AUTORA**:- *UNIÃO*.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Mandado de Penhora expedido aos 07 de setembro de 2009, instruído com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado aos 24 de setembro de 2009, pelo oficial de justiça, Laurindo Begnardi Sedano, referente aos autos de execução fiscal, processo sob n. 94/09, em trâmite pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, mandado e auto esses arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-292.445,15 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- *A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA*.- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- ***José Benedito de Arruda***, retro qualificado.- O oficial substituto,

Pedro Vitório Sacco

AVERBAÇÃO N. 35/7.727.- (RETIFICAÇÃO)
De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei n. 6.015, de 31/12/1973, com a nova redação introduzida pelo artigo 59, da Lei n. 10.931, de 02/08/2004, faço a presente averbação para consignar que por erro evidente de digitação, no verso desta ficha, fora lançado: **9a. – (continuação da 8a. ficha)**, quando na realidade o correto é: ***ficha 8a. – continuação do anverso***.- São Manuel, 01 de outubro de 2009.- O oficial substituto,

Pedro Vitório Sacco

AVERBAÇÃO N. 36/7.727.- (PENHORA)
São Manuel, 02 de outubro de 2009.- **RÉ**:- ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.***, retro referida.- **AUTORA**:- *UNIÃO*.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Mandado de Penhora expedido aos 07 de setembro de 2009, instruído com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado aos 24 de setembro de 2009, pelo oficial de justiça, Laurindo Begnardi Sedano, referente aos autos de execução fiscal, processo sob n. 84/09, em trâmite pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, mandado e auto esses arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-72.020,02

GST / SM

(continua na 9a. ficha)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Matrícula = 7.727 = | Ficha 9a. | (continuação da 8a. ficha)

(setenta e dois mil, vinte reais e dois centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- *A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.*- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- ***José Benedito de Arruda,*** retro qualificado.- O oficial substituto,

Pedro Vitório Sacco

AVERBAÇÃO N. 37/7.727.- *(PENHORA)* PROT. 45852
São Manuel, 17 de novembro de 2011.- **RÉ**:- ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.,*** retro referida.- **AUTORA**:- ***FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.***- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora e depósito lavrado em 30/11/2009, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araújo, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo n. 581.01.2009.003653-1/000000-000 (N. de Ordem 105/09), em trâmite pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, auto esse instruído com o Mandado expedido em 13/10/2009, os quais foram arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-159.564,25 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- *A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.*- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- *José Benedito de Arruda,* retro qualificado.-///
O escrevente autorizado, O oficial de registro,

Pedro Vitório Sacco José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO N. 38/7.727.- *(PENHORA)* PROT. 48806
São Manuel, 17 de novembro de 2011.- **RÉ**:- ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.,*** retro referida.- **AUTOR**:- ***INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.***- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora e depósito lavrado em 04/01/2006, pelo Oficial de Justiça, Fábio A. S. Mendes, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo n. 581.01.2002.002887-0/000000-000 (N. de Ordem 323/02), em trâmite pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, auto esse instruído com o Mandado expedido em 24/06/2010, os quais foram arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-187.058,22 (cento e oitenta e sete mil,

(continua no verso)

PESQUISE EM CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 22,26
www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula = 7.727 = | Ficha 9a. Verso | **(continuação do anverso)**

cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.000.000,00 (um milhão de reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- *A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.*- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- *José Luiz Pereira Bicudo,* retro qualificado.-///

O escrevente autorizado, O oficial de registro,

Pedro Vitório Sacco José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO N. 39/7.727.- *(PENHORA)* PROT. 48959

São Manuel, 17 de novembro de 2011.- **RÉ**:- ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.,*** retro referida.- **AUTOR**:- ***FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.***- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora e depósito lavrado em 10/09/2010, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araújo, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo n. 581.01.2000.002104-4/000000-000 (N. de Ordem 72/00), em trâmite pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, auto esse instruído com o Mandado expedido em 24/06/2010, os quais foram arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).- **VALOR DA AVALIAÇÃO**:- R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- *A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.*- **FIEL DEPOSITÁRIO**:- *José Benedito de Arruda,* retro qualificado.-///

O escrevente autorizado, O oficial de registro,

Pedro Vitório Sacco José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO N. 40/7.727.- *(PENHORA)* PROT. 49520

São Manuel, 17 de novembro de 2011.- **RÉ**:- ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.,*** retro referida.- **AUTOR**:- ***FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.***- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA DO TÍTULO**:- Auto de penhora e depósito lavrado em 28/10/2010, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araújo, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo n. 581.01.2010.004486-5/000000-000 (N. de Ordem 227/10), em trâmite pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, auto esse instruído com o Mandado expedido em 20/09/2010, os quais foram arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA CAUSA**:- R$-137.371,52 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

GST / SM

(continua na 10a. ficha)

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

cinquenta e dois centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO:-** R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA:-** *A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.*- **FIEL DEPOSITÁRIO:-** *José Benedito de Arruda*, retro qualificado.-///

O escrevente autorizado, O oficial de registro,

Pedro Vitório Sacco José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO N. 41/7.727.- *(PENHORA)* PROT. 49756

São Manuel, 17 de novembro de 2011.- **RÉ:-** ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.,*** retro referida.- **AUTOR:-** ***INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.***- **TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Auto de penhora e depósito lavrado em 23/11/2010, pela Oficiala de Justiça, Dulcinéia de Oliveira Pauletti, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo n. 581.01.2007.001402-4/000000-000 (N. de Ordem 26/07), em trâmite pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, auto esse instruído com o Mandado expedido em 20/09/2010, os quais foram arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA CAUSA:-** R$-946.699,44 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO:-** R$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA:-** *A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.*- **FIEL DEPOSITÁRIO:-** *José Benedito de Arruda*, retro qualificado.-///

O escrevente autorizado, O oficial de registro,

Pedro Vitório Sacco José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO N. 42/7.727.- *(PENHORA)* PROT. 51159

São Manuel, 17 de novembro de 2011.- **RÉ:-** ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.,*** retro referida.- **AUTORA:-** ***FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.***- **TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Auto de penhora e depósito lavrado em 08/04/2011, pelo Oficial de Justiça, José Roberto de Araújo, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo n. 581.01.2010.0077602-1/000000-000 (N. de Ordem 904/10), em trâmite pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, auto esse instruído com o Mandado expedido em 04/03/2011, os quais foram arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula = 7.727 = | Ficha 10a. Verso | **(continuação do anverso)**

fins.- **VALOR DA CAUSA:-** Não consta.- **VALOR DA AVALIAÇÃO:-** R$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).- **OBJETO DA PENHORA:-** *A TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.*- **FIEL DEPOSITÁRIO:-** *José Benedito de Arruda,* retro qualificado.-///

O escrevente autorizado, O oficial de registro,

Pedro Vitório Sacco José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO N. 43/7.727.- *(PENHORA)* PROT. 51399

São Manuel, 17 de novembro de 2011.- **RÉ:-** ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda.,*** retro referida.- **AUTORA:-** ***UNIÃO.***- **TÍTULO:-** Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:-** Auto de penhora e depósito lavrado em 03/05/2011, pelo Oficial de Justiça, Laurindo Begnardi Sedano, referente aos autos da ação de execução fiscal, processo n. 581.01.2010.003269-1/000000-000 (N. de Ordem 169/10), em trâmite pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial Cível desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, auto esse instruído com o Mandado expedido em 23/12/2010, os quais foram arquivados por este oficial de registro, em pasta própria, para os devidos fins.- **VALOR DA CAUSA:-** R$-42.674,89 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).- **VALOR DA AVALIAÇÃO:-** R$-52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).- **OBJETO DA PENHORA:-** *A FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 4,00% (QUATRO POR CENTO) DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.*- **FIEL DEPOSITÁRIO:-** *José Benedito Arruda,* retro qualificado.-///

O escrevente autorizado, O oficial de registro,

Pedro Vitório Sacco José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO Nº 44/7.727.- (PENHORA)

Em 13 de dezembro de 2.012.- Nos termos da certidão expedida em 07 de dezembro de 2012 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, subscrita pela escrevente Simoni Gissoni Visentin, para averbação da penhora extraída dos autos número de ordem 25/2000, ação de Execução Fiscal, movida pela exequente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.301.401/0001-23, contra os executados ***JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA***, inscrito no CPF/MF sob nº 020.921.548/85 ***e POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***, retro qualificada, procede-se à averbação da ***PENHORA*** *DA TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO*

ST GST / SM

(continua na 11ª ficha)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

DESTA MATRÍCULA, para garantir o pagamento de R$-232.287,75 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo nomeado como fiel depositário, ***Polifiber Indústria e Comércio Ltda***, retro qualificada. **(Protocolo n. 58051 de 07/12/2012).-///**

A escrevente autorizada, O oficial de registro,

Maria Regina S. Campos — José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO Nº 45/7.727.- (FALÊNCIA)

Em 1º de agosto de 2013. À vista de ofício expedido em 19 de outubro de 2011 pelo Dr. Rodrigo Marcos de Almeida Geraldes, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de São Manuel Estado de São Paulo, extraído dos autos do Processo nº 581.01.2009.007013-1, ordem nº 1392/2009, procede-se à presente para constar que, por sentença proferida em 17 de outubro de 2011, foi decretada a **FALÊNCIA de POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retroqualificada, proibindo-se a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (Lei nº 11.101/2005, art. 99, VI).- **(Protocolo n. 59422 – 31/07/2013)**.-//

A escrevente autorizada, O oficial de registro,

Maria Regina S. Campos — José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO N. 46/7.727.- (REVOGAÇÃO DE FALÊNCIA)

Em 1º de agosto de 2013.- À vista do Ofício expedido em 24 de julho de 2013 pelo Dr. Rafael de Carvalho Sestaro, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de São Manuel Estado de São Paulo, extraído dos autos processo de Falência nº 007013-44.2009.8.26.0581, procede-se à presente para constar que, diante do julgamento de agravo de instrumento, foi **REVOGADA A FALÊNCIA DE POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, noticiada pela averbação n. 45/7.727 desta matrícula.- **(Protocolo n. 59423 – 31/07/2013)**.-//

A escrevente autorizada, O oficial de registro,

Maria Regina S. Campos — José Maurício Sampaio Castro

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula = 7.727 = | Ficha 11ª Verso

AVERBAÇÃO Nº 47/7.727 - PENHORA

Em 28 de outubro de 2014.- Em cumprimento ao mandado expedido pelo Dr. Sandro Valerio Bodo, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Botucatu-SP/TRT da 15ª Região, extraído dos autos de processo n° 0131500-10.2002.5.15.0025 RTOrd, Ação Trabalhista, movida por **JOSÉ LUIZ MAZIERO**, inscrito no CPF/MF sob 046.133.018/07, contra a **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, procede-se à averbação da **PENHORA SOBRE A TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, para garantir o pagamento de R$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo nomeada como fiel depositária, Polifiber Indústria e Comércio Ltda, já referida.- **(Protocolo n. 62338 – 21/10/2014)**.-

A escrevente autorizada, O oficial de registro,

Maria Regina S. Campos — José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO N° 48/7.727 - PENHORA

Em 30 de março de 2015. Em atenção à Certidão expedida em 02 de março de 2015 pelo 1° Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pela Escrevente-Técnico Judiciário Renata Cássia de Paula Adão via sistema eletrônico denominado **"Penhora Online"** (Protocolo ARISP PH000083699), extraída dos autos de Execução Fiscal n° 262005, movida pelo **Conselho Regional de Química – IV Região** (CNPJ/MF n° 62.624.580/0001-45), em face de **POLIFIBER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ/MF n° 64.860.935/0001-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 24 de novembro de 2014, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 16.298,42, sendo nomeada fiel depositária a executada POLIFIBER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 6° do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento n° 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP **(Protocolo N° 63.232 – 02/03/2015)**.

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

Averbação n° 49/7.727 - Penhora

Em 2 de setembro de 2015. Em atenção à certidão expedida em 21 de agosto de 2015 pelo 2° Ofício Judicial desta Comarca, emitida pelo Escrevente Adjalma Bonotto Leite via sistema eletrônico denominado **"Penhora Online"** (Protocolo ARISP PH000099121), extraída dos autos de Execução Fiscal n° 0001867-66.2002.8.26.0581, movida pela **Prefeitura Municipal**

STGST / SM

(Continua na 12ª Ficha)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis — Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula	Ficha
7.727	12ª

de São Manuel (CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90) contra **POLIFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 14 de agosto de 2015, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 4.976,99, sendo nomeada fiel depositária a executada POLIFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 6° do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento n° 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP. **Base de Cálculo (1/2 do Valor da dívida)**: R$ 2.488,49 **[Protocolo Nº 64.252 – 21/08/2015].**

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

Averbação nº 50/7.727 - Penhora
Em 17 de maio de 2016. Em atenção à certidão expedida em 26/02/2016 pelo 1° Ofício Judicial desta Comarca, emitida pelo Escrevente T. Judiciário Renata Cássia de Paula Adão via sistema eletrônico denominado **"Penhora Online"** (Protocolo ARISP PH000115577), extraída dos autos de Execução Fiscal n° 18112820058260581, movida pela **Fazenda Nacional** (CNPJ/MF: 13.301.401/0001-23) contra **POLIFIBER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 10/03/2008, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 2.344.646,27 sendo nomeada fiel depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento n° 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP. **Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida)**: R$ 1.172.323,13 [Prot. 65.533 – 29/02/2016]

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

Averbação nº 51 - Penhora
Em **20 de janeiro de 2017**. Em atenção à certidão expedida em 10/01/2017 pelo 2° Ofício Judicial desta Comarca, emitida pelo Escrevente-técnico Ricardo Alexandre Batista via sistema eletrônico denominado **"Penhora Online"** [Protocolo ARISP: PH000149037], extraída dos autos de Execução Fiscal n° 0181043.2005.8.26.0581, movida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social** [CNPJ/MF: 29.979.036/0001-40] contra **Polifiber Industria e Comercio LTDA.** [CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20], procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 01/12/2005, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26
www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

474.417,59, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP [Prot. 67.620 – 11/01/2017].

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 52 - PENHORA

Em 22 de março de 2017. Em atenção à certidão expedida em 13 de março de 2017 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo Escrevente-técnico Ricardo Alexandre Batista via sistema eletrônico denominado **"Penhora Online"** (Protocolo ARISP: PH000155811), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 000121189-89.2014.8.26.0581, movida pela **Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru** (CNPJ/MF: 13.301.401/0001-23) contra **POLIFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** (CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente para consignar que, conforme auto ou termo lavrado em 14 de agosto de 2014, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 33.192,96, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP. Base de Cálculo (Valor da Dívida – Proporcional): R$ 16.596,48. **(Protocolo nº 68.045, em 13/03/2017)**

Luís Felipe Damasceno Aníbal
Escrevente Autorizado

Pedro Vitório Sacco
Oficial Substituto

Averbação nº 53: Penhora

Em **17 de novembro de 2017**. Em atenção à certidão expedida em 08/11/2017 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, emitida pelo Escrevente-técnico Ricardo Alexandre Batista via sistema eletrônico denominado **"Penhora Online"** [Protocolo ARISP: PH000188404], extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0000070-94.1998.8.26.0581, movida pela **União – Fazenda Nacional** [CNPJ/MF: 03.566.231/0001-55] contra **Polifiber Industria e Comercio de Materiais Plasticos LTDA.** [CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20], procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 04/01/2006, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 400.365,54, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do

GST / SM

(Continua na 13ª Ficha)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP [Prot. 69.638 – 09/11/2017].

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

Pedro Vitório Sacco
Oficial Substituto

Averbação nº 54: Penhora
Em **25 de janeiro de 2018**. Em atenção à certidão expedida em 10/01/2018 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, emitida pelo Escrevente-técnico Ricardo Alexandre Batista via sistema eletrônico denominado **"Penhora Online"** [Protocolo ARISP: PH000194007], extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0001136-41.2000.8.26.0581, movida pelo **Ministério da Fazenda** [CNPJ/MF: 00.394.460/0216-53] contra **Polifiber Indústria e Comércio LTDA.** [CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20] e **José Benedito de Arruda** [CPF/MF: 020.921.548-85], procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 14/12/2012, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 142.727,61, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. Base de Cálculo: R$ 71.363,80 [Prot. 70.076 – 10/01/2018].

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

AVERBAÇÃO Nº 55 - PENHORA
Em 21 de janeiro de 2019. Em atenção ao Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº 3101.2018.01100 expedido em 17 de outubro de 2018 pela 1ª Vara Federal de Botucatu/SP - 31ª Subseção Judiciária em São Paulo, assinado pelo Diretor de Secretaria Antonio Carlos Rossi, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0002848-16.2016.403.6131, movida pela **Fazenda Nacional** (CNPJ/MF: nada consta) contra **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente, com fundamento nos artigos 7º, IV, e 14, I, da Lei nº 6.830/1980, para constar que, conforme auto de penhora e avaliação lavrado em 10 de janeiro de 2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 47.836,33, não constando informação acerca do depositário. **Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida):** R$ 23.918,17. **(Protocolo nº 72.095, em 14/01/2019).**

Luis Felipe D Aníbal
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

José Mauricio Sampaio Castro
Oficial de Registro

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula **7.727** | Ficha **13ª** Verso

AVERBAÇÃO Nº 56 - PENHORA

Em 21 de janeiro de 2019. Em atenção ao Mandado nº 3101.2018.00901 expedido em 04 de setembro de 2018 pela 1ª Vara Federal de Botucatu/SP - 31ª Subseção Judiciária em São Paulo, assinado pelo Diretor de Secretaria Antonio Carlos Rossi, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0000544-78.2015.403.6131, movida pela **Fazenda Nacional** (CNPJ/MF: nada consta) contra **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente, com fundamento nos artigos 7º, IV, e 14, I, da Lei nº 6.830/1980, para constar que, conforme auto de penhora, depósito e avaliação lavrado em 23 de março de 2017, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 210.206,81, não constando informação acerca do depositário. **Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida):** R$ 105.103,41. **(Protocolo nº 72.106, em 15/01/2019)**.

Luís Felipe Dâmasceno Aníbal
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 57 - PENHORA

Em 8 de março de 2019. Em atenção à certidão expedida em 18/02/2019 pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pela Escrevente T. Judiciário Renata Cássia de Paula Adão via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000252221), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0007003-29.2011.8.26.0581, movida pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL** (CNPJ/MF: 46.634.523.0001/90) contra **POLIFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** (CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 14/05/2014, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 131.934,62, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. **[Protocolo nº 72.283, em 18/02/2019]**.-///

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

(Continua na 14ª Ficha)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AVERBAÇÃO Nº 58 - PENHORA

Em 20 de março de 2019. Em atenção ao Mandado nº 3101.2018.01263, expedido em 03 de dezembro de 2018 pela 1ª Vara Federal de Botucatu/SP - 31ª Subseção Judiciária em São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, assinado pelo Diretor de Secretaria Rubens Valadares, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0002000-63.2015.403.6131, movida pela **Fazenda Nacional** contra **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente, com fundamento nos artigos 7°, IV, e 14, I, da Lei nº 6.830/1980, para constar que, conforme auto de penhora, depósito e avaliação lavrado em 31 de janeiro de 2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 70.170,22, não constando informação acerca do depositário. **Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida):** R$ 35.085,11. **(Protocolo nº 72.291, em 18/02/2019)**.-///

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 59 - PENHORA

Em 8 de abril de 2019. Em atenção ao Mandado nº 3101.2019.00056, expedido em 22 de janeiro de 2019 pela 1ª Vara Federal de Botucatu/SP - 31ª Subseção Judiciária em São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, assinado pelo Diretor de Secretaria Antônio Carlos Rossi, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0002143-18.2016.403.6131, movida pela **Fazenda Nacional** contra **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA.** (CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente, com fundamento nos artigos 7°, IV, e 14, I, da Lei nº 6.830/1980, para constar que, conforme auto de penhora e avaliação lavrado em 11 de março de 2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 97.413,69. Constou do referido termo que não foi localizada pessoa para aceitar os encargos de depositário do bem. **Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida):** R$ 48.706,85. **(Protocolo nº 72.386, em 11/03/2019)**.-///

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 60 - PENHORA

Em 1 de julho de 2019. Em atenção à certidão expedida em 28/05/2019 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo Escrevente José Francisco

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 7.727 | Ficha 14ª Verso

Gomes via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000268637), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0001331-26.2000.8.26.0581, movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA** (CNPJ/MF: 00.394.460.0216/53) contra: **1) POLIFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** (CNPJ/MF: 64.860.935/0001-20); e, 2) JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA (CPF/MF: 020.921.548-85), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 28/05/2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 104.443,90, sendo nomeada depositária a executada POLIFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. **(Base de Cálculo) 1/2 do Valor da Dívida):** R$ 52.221,95. **[Protocolo nº 72.760, em 29/05/2019]**.-///

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 61 - PENHORA

Em 14 de abril de 2020. Em atenção ao Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação expedido em 16/12/2019 pela 1ª Vara Federal de Botucatu/SP – 31ª Subseção Judiciária em São Paulo, assinado pelo Diretor de Secretaria Antônio Carlos Rossi, extraído dos autos de Execução Fiscal (1116) nº 5001051-46.2018.4.03.6131, movida pela **FAZENDA NACIONAL** [CNPJ: 00.394.460/0220-30] contra **POLIFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** [CNPJ: 64.860.935/0001-20], procede-se à presente, com fundamento nos artigos 7º, IV, e 14, I, da Lei nº 6.830/1980, para constar que, conforme auto de penhora e avaliação lavrado em 12/03/2020, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 39.756,63, não constando informação acerca do depositário. **Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida):** R$ 19.878,31. **[Protocolo nº 74.451, em 12/03/2020]**.-///

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 62 - PENHORA

Em 2 de agosto de 2021. Em atenção à certidão expedida em 29/07/2021 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo Escrevente Douglas Jose Vieira Campos via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP:

(Continua na 15ª Ficha)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

PH000377872), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 1501648-46.2020.8.26.0581, movida pelo **MUNICIPIO DE SÃO MANUEL** (CNPJ: 46.634.523/0001-90) contra **POLIFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** (CNPJ: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 29/07/2021, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 69.695,76, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. **[Protocolo nº 77.718, em 30/07/2021]**.-///

(Selo Digital: 1206673210A00000110797219)

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

José Mauricio Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 63 – (cancelamento)

Em 30 de novembro de 2021. Em cumprimento à ordem judicial contida no Ofício expedido em 28/09/2021 pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Érica Regina Figueiredo, referente aos autos de Execução Fiscal – ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias – Processo nº 0003789-74.2004.8.26.0581 (Ordem nº 124/04), procede-se à presente para constar o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO Nº 15**, retroefetuada, em razão da remissão do débito fiscal pela exequente. **(Protocolo nº 78.516, em 12/11/2021)**.-///

Selo Digital (1206673E10A00000114334211)

Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada

José Mauricio Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 64 – (penhora)

Em 30 de novembro de 2021. Em atenção à certidão expedida em 12/11/2021 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo escrevente Douglas José Vieira Campos via sistema eletrônico denominado **"Penhora Online"** (Protocolo ARISP: PH000393092), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0006476-53.2006.8.26.0581, movida pelo **Município de São Manuel** (CNPJ: 46.634.523/0001-90) contra **POLIFIBER INDUSTRIA**

[continua no verso]

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 7.727 | Ficha 15ª Verso

E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 12/11/2021, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 55.984,93, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. **(Protocolo nº 78.517, em 12/11/2021).** -///

Selo Digital (1206673210A0000011433521N)

Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 65 – CANCELAMENTO

Em 9 de dezembro de 2021. Em cumprimento à ordem judicial contida no Ofício expedido em 01/12/2021 por ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Érica Regina Figueiredo, referente aos autos de Execução Fiscal – ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias – Processo nº 0006570-98.2006.8.26.0581, procede-se à presente para constar o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO Nº 26**, retroefetuada, haja vista a extinção da execução fiscal por remissão do débito. **(Protocolo nº 78.632, em 02/12/2021).**

Selo Digital (1206673E10A0000011457821L)

Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 66 – (CANCELAMENTO)

Em 9 de dezembro de 2021. Em cumprimento à ordem judicial contida no Ofício expedido em 01/12/2021 por ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Érica Regina Figueiredo, referente aos autos de Execução Fiscal – ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias – Processo nº 0001207-67.2005.8.26.0581, procede-se à presente para constar o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO Nº 16**, retroefetuada, haja vista a extinção da execução fiscal por remissão do débito. **(Protocolo nº 78.633, em 02/12/2021).**

Selo Digital (1206673E10A0000011458221W)

Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

[continua na 16ª Ficha]

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AVERBAÇÃO Nº 67 – (CANCELAMENTO)
Em 9 de dezembro de 2021. Em cumprimento à ordem judicial contida no Ofício expedido em 01/12/2021 por ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Érica Regina Figueiredo, referente aos autos de Execução Fiscal – ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias – Processo nº 0001228-43.2005.8.26.0581, procede-se à presente para constar o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO Nº 18**, retroefetuada, haja vista a extinção da execução fiscal por remissão do débito. **(Protocolo nº 78.631, em 02/12/2021).**///
Selo Digital (1206673E10A000001145852IQ)

Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 68 – CANCELAMENTO
Em 9 de dezembro de 2021. Em cumprimento à ordem judicial contida no Ofício expedido em 01/12/2021 por ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Érica Regina Figueiredo, referente aos autos de Execução Fiscal – ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias – Processo nº 0001208-52.2005.8.26.0581, procede-se à presente para constar o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO Nº 17**, retroefetuada, haja vista a extinção da execução fiscal por remissão do débito. **(Protocolo nº 78.634, em 02/12/2021).**
Selo Digital (1206673E10A000001145902IZ)

Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 69 – PENHORA
Em 3 de outubro de 2022. Em atenção à certidão expedida em 21 de setembro de 2022 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo escrevente Douglas José Vieira Campos via sistema eletrônico denominado **"Penhora Online"** (Protocolo ARISP: PH000435992), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 1501765-37.2020.8.26.0581, movida pelo **Município de São Manuel** (CNPJ: 46.634.523/0001-90) contra **POLIFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ: 64.860.935/0001-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 21/09/2022, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R$ 3.059,90, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento

[continua no verso]

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

CNM: 120667.2.0007727-81

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. **[Protocolo nº 80.431, em 21/09/2022]**.
Selo Digital (1206673311A0000012047522D)

Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 70 – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO
Em 3 de outubro de 2022. Procede-se, de ofício, com fundamento no disposto pelo artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/1973, à presente para consignar que, o número correto do selo digital lançado na **Averbação Nº 69**, efetuada em 03/10/2022, é ***1206673210A0000012049522F***, e não como constou anteriormente.

Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada

AVERBAÇÃO Nº 71 - CANCELAMENTO
Em 7 de junho de 2023. Em cumprimento à ordem judicial contida no Ofício expedido em 25/05/2023 pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de São Manuel/SP, Dra. Érica Regina Figueiredo, referente ao Processo nº 0003653-04.2009.8.26.0581 (581.01.2009.003653 – Ordem nº 105/09) – Execução Fiscal – ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias, procede-se à presente para constar o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO Nº 37** retroefetuada, haja vista a remissão do débito. *Constou do título a determinação judicial para proceder a presente averbação de cancelamento independentemente da exigência de custas e emolumentos.* **[Protocolo nº 81.902, em 26/05/2023]**.-///
(Selo Digital: 1206673E10A0000012526523R)

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

Pedro Vitório Sacco
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO Nº 72 - CANCELAMENTO
Em 7 de junho de 2023. Em cumprimento à ordem judicial contida no Ofício expedido em 29/05/2023 pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de São Manuel/SP, Dra. Érica Regina Figueiredo, referente ao Processo nº 0002104-71.2000.8.26.0581 (581.01.2000.002104 – Ordem nº 72/00) – Execução Fiscal – ICMS

(Continua na 17ª Ficha)

PDF SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula	Ficha
7.727	17ª

Imposto sobre Circulação de Mercadorias, procede-se à presente para constar o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO Nº 39** retroefetuada, haja vista a remissão do débito. *Constou do título a determinação judicial para proceder a presente averbação de cancelamento independentemente da exigência de custas e emolumentos.* **[Protocolo nº 81.943, em 01/06/2023]**.-///

(Selo Digital: 1206673E10A0000012526723N)

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

Pedro Vitório Sacco
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO Nº 73 - CANCELAMENTO
Em 7 de junho de 2023. Em cumprimento à ordem judicial contida no Ofício expedido em 30/05/2023 pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de São Manuel/SP, Dra. Érica Regina Figueiredo, referente ao Processo nº 0000728-21.1998.8.26.0581 (Ordem nº 692/1998) – Execução Fiscal – ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias, procede-se à presente para constar o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO Nº 32** retroefetuada, haja vista a remissão do débito. *Constou do título a determinação judicial para proceder a presente averbação de cancelamento independentemente da exigência de custas e emolumentos.* **[Protocolo nº 81.948, em 02/06/2023]**.-///

(Selo Digital: 1206673E10A0000012526923J)

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

Pedro Vitório Sacco
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO Nº 74 - CANCELAMENTO
Em 7 de junho de 2023. Em cumprimento à ordem judicial contida no Ofício expedido em 31/05/2023 pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de São Manuel/SP, Dra. Érica Regina Figueiredo, referente ao Processo nº 0000261-42.1998.8.26.0581 (Ordem nº 682/1998) – Execução Fiscal – ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias, procede-se à presente para constar o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO Nº 6** retroefetuada, haja vista a remissão do débito. *Constou do título a determinação judicial para proceder a presente averbação de cancelamento independentemente da exigência de custas e emolumentos.* **[Protocolo nº 81.949, em 02/06/2023]**.-///

(Selo Digital: 1206673E10A0000012527123Y)

Pedro Vitório Sacco
Oficial Substituto

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

(CONTINUA NO VERSO)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AVERBAÇÃO Nº 75 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 28 de julho de 2023. Em atenção ao disposto pelo item 9, "b", nº 23, e pelo subitem 412.2, ambos do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se à presente para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **POLIFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (POLIFIBER)** (CNPJ nº 64.860.935/0001-20), já identificada (202307.1813.02810580-IA-509, Processo nº 00006737019988260581, 18 de julho de 2023 às 13:15:44, emissor da ordem: TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP - SÃO MANUEL - SÃO MANUEL - CENTRAL - 1 OFICIO JUDICIAL - LYDIO ROBERTO GERALDO) **[Protocolo nº 82.248, em 19/07/2023]**.

(Selo Digital: 1206673310A00000126575235)

Luís Felipe Damasceno Anibal
Oficial Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 11/03/2025 13:39:30 - VALOR: R$ 22,26